



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249
CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 445/95 de 14 de março de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Al
to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono'


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fa
zer doação ao CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO HUMANA CEIVA - CGC/MF
nº 0053569/0001-07, de uma área de terreno, com a extensão certa de
30.000 m² (trinta mil metros quadrados), localizados nas APM X e
XIII, situadas nas Quadras 27 e 30, respectivamente, do Loteamento '
Novo Horizonte, parte da fazenda VEADEIROS, dentre as áreas institu
cionais destinadas a equipamentos comunitários, conforme vem expres
so na letra "H", da Escritura de Doação Lavrada no livro nº 51, fls.
9296, do Cartório do 1º Ofício de São João D'Aliança.

Art. 2º - A DONATÁRIA se obriga a utilizar a presente área
cumprindo com os objetivos previstos na Legislação permitente com re
ferência a estas áreas institucionais, sendo vedada utilização diver
sa ao previsto em seus estatutos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

REgistrado em livro
próprio, afixado no
placard de publici
dade. Data supra.

